

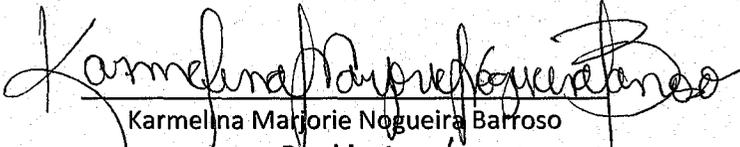
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

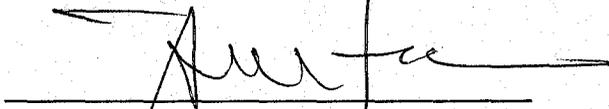
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (ESTRADA SÃO VICENTE - JAIBARAS)**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA, CONSTRUTORA E & J LTDA, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**. As empresas: **CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA, CONSTRUTORA E & J LTDA, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **Lucas Teotônio do Nascimento**, CREA/CE 50412. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA** apresentou a comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual fora do prazo de validade, mas por se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a mesma fica habilitada com restrição, conforme item 6.3.3.6.1, do edital. As empresas: **CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA, CONSTRUTORA E & J LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA** estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **Lucas Teotônio do Nascimento**, CREA/CE 50412, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa **CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA** apresentou o item 6.3.4.2 do edital ("Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, de no mínimo 850 m³") em quantidade inferior ao exigido no edital; que a empresa **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA** apresentou o item 6.3.4.2 do edital, mas não apresentou o atestado do CREA que comprova a execução de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, de no mínimo 850 m³; e que a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou o item 6.3.4.2 do edital ("Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, de no mínimo 850 m³"). As empresas: **CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA e CONSTRUTORA E & J LTDA** estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: **CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA e CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA** declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: **CONSTRUTORA**

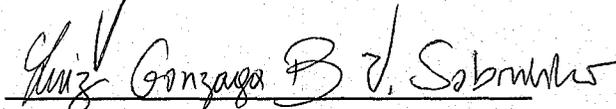
BRITÂNIA LTDA e CONSTRUTORA E & J LTDA HABILITADAS e as empresas: CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA INABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

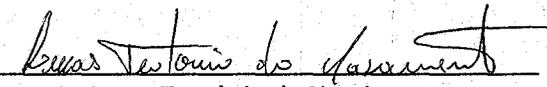
Sobral-CE, 03 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luis Lopes Andrade
Membro


Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho
Membro


Lucas Teotônio do Nascimento
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura